



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Abertura de Processo Licitatório para aquisição de medicamentos da farmácia básica, judicial e especiais que irão atender a demanda da Farmácia Pública Municipal do município de Não-Me-Toque RS.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a compra de medicação devido a grande demanda em nossa Farmácia apresentando-se a necessidade de suprir as Unidades Básicas de Saúde com medicamentos e à população em quantidade, qualidade e menor custo, visando a regularidade de atendimento à população e funcionamento do Sistema Único de Saúde.

3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 Abaixo segue a tabela com a descrição e quantidades mínima e máxima de cada item:

MEDICAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	MEDICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACETAZOLAMINA 250MG, comprimido, embalagem em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	600
2	ACICLOVIR 200MG comprimido, blíster de 5 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	8.000
3	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 10G, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	TB	100
4	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG comprimido, blíster de 10 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	125.000
5	ACIDO FOLICO 5MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	8.000
6	ACIDO VALPROICO 250MG, cápsulas, embalagem EM CARTUCHO com no máximo 50 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	9.000
7	ALBENDAZOL 400MG comprimido, blíster com 1 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	600



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

8	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO COM 10ML, com lacre, embalagem com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	400
9	ALCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO FRASCO 30 A 50 ML, COM LACRE, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	80
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, comprimido, blister com 4cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	4.200
11	ALOPURINOL 100MG, comprimido, blister com 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.000
12	ALOPURINOL 300MG, comprimido, blister com 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	12.000
13	AMIODARONA 200MG, comprimido, blister com 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	13.000
14	AMIODARONA AMPOLA 50 MG/ML EV 3 ML embalagem com ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	10
15	AMITRIPTILINA 25 MG (CLORIDRATO) COMPRIMIDO, blister com 10 a 30 comprimidos, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	75.000
16	AMITRIPTILINA 75 MG, comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	6.000
17	AMOXICILINA 250MG/5ML(50 MG/ML) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 A 150 ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	900
19	AMOXICILINA 500 MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO, blister com 3 a 10 cp, embalagem EM CARTUCHO OU com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	16.800
18	AMOXICILINA 500MG, cápsula, blister com 7 a 21cp, embalagem com no máximo 1000 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	19.320
20	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG+62,5MG/5 ML (50+12,5 MG/ML), frasco com 75 mL a 100mL, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	700
21	ANLÓDIPINO 10 MG, comprimido, blister com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação	CP	13.800



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	do registro no Ministério da Saúde.		
22	ANLÓDIPINO 5MG, comprimido, blister com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	32.400
23	ATENÓLOL 100MG, comprimido, blister com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	10.800
24	ATENÓLOL 50 MG, comprimido, blister com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	40.800
25	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ampola, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	AMP	20
26	AZITROMICINA 40MG/ML PO P/SUSPENSÃO ORAL = 15ML (600MG) com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	500
27	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO, blister com 3cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	7.500
28	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250MCG/DOSE AERÓSSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	60
29	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE, AERÓSSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	50
30	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 200 MCG/DOSE AERÓSSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	90
31	BECLOMETASONA SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE 200 DOSES, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	10
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMPOLA IM, frasco ampola em pó para diluição, COM DILUENTE COMPATÍVEL, embalagem com no máximo 50 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	500
33	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI AMPOLA IM, frasco ampola em pó para diluição, COM DILUENTE COMPATÍVEL, embalagem com no máximo 100 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	100
34	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3+3 MG/ML SUSP 1 ML AMPOLA IM ampola, embalagem com no máximo 50 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	200
35	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MeQ/ML 8,4% AMP 10 ML, embalagem com frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro	AMP	10



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	no Ministério da Saúde		
36	BIPERIDENO 2MG (cloridrato) comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	20.000
37	BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA 1 ML IM/EV , em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	10
38	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA SPRAY NASAL, FRASCO COM 120 DOSES, com válvula dosificadora, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	50
39	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO AQUOSA SPRAY NASAL, 120 DOSES, com válvula dosificadora, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	540
40	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA SPRAY NASAL, FRASCO COM 120 DOSES, com válvula dosificadora, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	60
41	CAPTOPRIL 25 MG comprimido, blíster com 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	48.000
42	CARBAMAZEPINA 200MG, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	36.000
43	CARBAMAZEPINA 400MG, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	8.000
44	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20 MG/ML FRASCO 100ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	100
45	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (equivalente a CALCIO ELEMENTAR 500 MG) comprimido ou comprimido mastigável, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	4.500
46	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (equivalente a 500 MG CALCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400UI (VIT D) comprimido ou comprimido mastigável, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	54.450
47	CARBONATO DE CALCIO 1500 MG (equivalente a 600 MG CALCIO ELEMENTAR) +COLECALCIFEROL 400UI (VIT D) comprimido ou comprimido mastigável, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	42.075
48	CARBONATO DE LITIO 300MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	30.000



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



49	CARVEDILOL 12,5MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	7.800
50	CARVEDILOL 25MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	5.400
51	CARVEDILOL 3,125MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	9.000
52	CARVEDILOL 6,25MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	10.800
53	CEFALEXINA 500MG comprimido, blíster de 10 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	7.000
54	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML (50mg/ml) FRASCO PÓ PARA SUSPENSÃO TOTAL 60 A 100 ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	100
55	CEFTRIAXONA 1G IM/EV AMP PO COM DILUENTE, frasco ampola em pó para diluição, COM DILUENTE COMPATÍVEL, embalagem com no máximo 50 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	200
56	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/ML 100 ML, com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 80 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	160
57	CIANOCOBALAMINA 1000MCG AMPOLA IM 2ML embalagem com no máximo 50 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	400
58	CIPROFLOXACINO 500 MG, comprimido, blíster de 10 a 15cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	12.150
59	CLARITROMICINA 500MG comprimido, blíster de 7 a 14 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	770
60	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO 60 ML, COM LACRE E DOSADOR, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	6
61	CLINDAMICINA 300MG capsula, blíster de 8 a 20 caps, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CAPS	1.080
62	CLOMIPRAMINA 10 MG (Cloridrato) comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	720



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



63	CLOMIPRAMINA 25MG (Cloridrato) comprimido,blister com 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	4.500
64	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML FRASCO DE 20ML com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	1.200
65	CLORETO DE POTASSIO 19,1% (2,56MEQ/ML) AMPOLA 10 ML EV embalagem com FRAScos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	10
66	CLORETO DE SODIO 0,9% (1,54MEQ/ML) AMPOLA 10 ML EV embalagem com frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	10
67	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30 A 50 ML, em spray ou bico conta gotas, com lacre de segurança, <u>SEM a presença de cloreto de benzalcônio</u> , embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	500
68	CLORETO SODIO 0,9% SOL FISIOLÓGICA FRASCO COM GOTEJADOR 100 ML, com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	1.008
69	CLORETO SODIO 0,9% SOL FISIOLÓGICA FRASCO COM GOTEJADOR 250 ML, com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	200
70	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% SOL BUCAL 250 ML com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	120
71	CLORPROMAZINA 100MG (Cloridrato), comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	18.000
72	CLORPROMAZINA 25MG(Cloridrato), comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	15.000
73	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5 ML IM embalagem com frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	20
75	CLORPROMAZINA SOL 40MG/ML 20ML com lacre de segurança, com gotejador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 10 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	8
74	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10G embalagem com no máximo 100 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	900
76	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro	FR	10



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

	no Ministério da Saúde		
77	DEXAMETASONA 4MG, blister com 10 cp, embalagem com no máximo 500 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	2.400
78	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120 A 150 ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	900
79	DEXCLORFENIRAMINA (maleato) SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML FRASCO COM 100 A 120 ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	660
80	DEXCLORFENIRAMINA 2MG comprimido, blister de 10 a 20 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	3.000
81	DIAZEPAM 10MG comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	20.000
82	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML IM/EV embalagem com no máximo 50 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	100
83	DIAZEPAM 5MG comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	4.000
84	DIGOXINA 0,25 MG, comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	9.000
85	DIPIRONA 500 MG (sódica), comprimido, blister de 10 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	60.000
86	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML IM/EV, embalagem com no máximo 120 ampolas, em embalagem primária e secundária apropriada para ampologem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	AMP	600
87	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML, com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	700
88	DOXAZOSINA 2MG comprimido, Blister de 10a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	24.000
89	ENALAPRIL 10 MG comprimido, Blister de 10a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	24.000
90	ENALAPRIL 20MG comprimido, Blister de 10a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do	CP	51.000



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	registro no Ministério da Saúde		
91	ENALAPRIL 5MG comprimido, Blister de 10a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	13.000
92	EPINEFRINA AMPOLA 1MG/ML 1ML IM/EV/SC embalagem com frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	30
93	ERITROMICINA 500MG comprimido, Blister de 7 a 30cp, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	500
94	ESPIRONOLACTONA 100MG, comprimido, Blister de 10a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	2.500
95	ESPIRONOLACTONA 25MG, comprimido, Blister de 10a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	30.000
96	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G 50 G COM APLICADOR embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	36
97	FENITOINA 100MG comprimido, Blister de 10a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	9.000
98	FENOBARBITAL 100MG comprimido, Blister de 10a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	18.000
99	FINASTERIDA 5MG comprimido, Blister de 10a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.000
100	FITAS P/GLICOSE ONN CALLPLUS- OBS: A CADA 800 TIRAS ENVIAR UM APARELHO DE GLICOSE EM COMODATO.(caso vencer outra marca, a empresa fica responsável em repor aparelhos para todos os pacientes que já possuem da marca em uso, cerca de 100 aparelhos extras), tiras reagentes para medição de glicose capilar, com opção de leitura do aparelho em software apropriado, embalagem em cartucho de 25 a 50 tiras, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	UN	20.000
101	FLUCONAZOL 100MG cápsulas, Blister de 1 ou 2 caps, ou fracionável, embalagem com no máximo 100 capsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	100
102	FLUCONAZOL 150M G cápsulas, Blister de 1 ou 2 caps, embalagem com no máximo 200 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	2.400
103	FLUOXETINA 20MG cápsulas ou comprimidos, Blister de 7 a 30 caps ou cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	114.800



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



104	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL 2ML IM/EV, ampolas, embalagem com no máximo 120 ampolas, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	AMP	200
105	FUROSEMIDA 40 MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	96.000
106	GENTAMICINA SOL OFTÁLMICA 5MG/ML 5ML embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	3
107	GLIBENCLAMIDA 5 MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	11.700
108	GLICEROL SUPORITÓRIO 1,44 G PEDIÁTRICO, embalagem individual em cartucho com 6 supositórios, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	UN	18
109	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	4.000
110	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML EV, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	30
111	GUACO XAROPE (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), FRASCO DE 100 A 120 ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	600
112	HALOPERIDOL 1 MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.800
113	HALOPERIDOL 5 MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	12.000
114	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1ML IM/EV, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	10
115	HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML IM (DECANOATO), embalagem com no máximo 50 ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	50
116	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML FR 20ML com lacre, com, embalagem com no máximo 10 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	40
117	HIDRALAZINA 25MG, drágeas, blíster de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.600
118	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a	CP	24.000



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	publicação do registro no Ministério da Saúde		
119	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA IM/EV, frasco ampola em pó para diluição, COM DILUENTE COMPATÍVEL, embalagem com no máximo 50 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	350
120	HIDROCORTISONA CREME DERMATOLOGICO 10MG/G, bisnagas de 20 a 30G, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	200
121	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO, FRASCO DE 100 A 120 ML, com lacre de segurança, embalagem com no máximo 140 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	1.400
122	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	6.000
123	HIPROMELOSE COLIRIO 0,3% OU 0,5% SOL OFT 10 ML, com lacre de segurança, frasco gotejador, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	90
124	IBUPROFENO 300MG comprimido, blíster de 10 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	2.000
125	IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML SUSP com frasco gotejador, com lacre de segurança, embalagem com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	1.500
126	IBUPROFENO 600MG, comprimido, blíster de 10 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	60.000
127	IPRATROPIO SOL INALANTE 0,25MG/ML FR 20ML com lacre de segurança, embalagem com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	1.200
128	ISOFLAVONA DE SOJA 75 MG (GLYCINE MAX) cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 60 cápsulas ou comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	5.400
129	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.200
130	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	22.000
131	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	2.000
132	ITRACONAZOL 100MG, cápsulas, blíster de 5 a 10 cApS, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de	CAPS	3.600



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde		
133	IVERMECTINA 6MG comprimido, blíster de 1 a 4cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 500 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	500
134	LACTULOSE 667MG/ML XPE FR 120ML com lacre de segurança, com dosador, embalagem com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	450
135	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, de aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, estéril, embaladas individualmente, com sistema retrátil, em caixas de no máximo 100 lancetas, de acordo com publicação do registro no ministério da saude	UN	1.000
136	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG comprimido, embalagem com no máximo 60 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	10.800
137	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG comprimido, embalagem com no máximo 60 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	8.000
138	LEVODOPA + CARDIDOPA 250/25MG, blíster de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	4.000
139	LEVONORGESTREL/ETINILESTRADIOL MONOFÁSICO 15+30 MCG- (EX. MICROVLAR), cartela com 21 comprimidos, embalagem com no máximo 50 cartelas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CARTELA C/21 CP	500
140	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG comprimido, embalagem com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	24.000
141	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG comprimido, embalagem com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	30.000
142	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG comprimido, embalagem com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	36.000
143	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML AMP PERCUT, frasco ampola, embalagem com no máximo 50 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	50
144	LIDOCAINA GELEIA 2% BISNAGA 30 G, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	TB	100
145	LORATADINA 10MG comprimido, blíster de 10 a 12cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	18.240
146	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO DE 100 a 120 ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	400



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



147	LOSARTANA POTASSICA 50 MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	45.000
148	MEDROXIPROGESTERONA 10 MG comprimido, blíster de 5 a 10 cp, embalagem com no máximo 30 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	700
149	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML IM, ampola, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	200
150	METFORMINA 500MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	10.000
151	METFORMINA 850MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	23.000
152	METILDOPA 250MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	12.000
153	METOCLOPRAMIDA 10MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	10.000
154	METOCLOPRAMINA 10MG/2ML SOL INJETÁVEL 2ML IM/EV, ampola, embalagem com no máximo 120 ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	240
155	METOCLOPRAMINA GOTAS 4MG/ML SOL 10 a 20 ML com lacre de segurança, com gotejador, embalagem com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	300
156	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	4.800
157	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	25.800
158	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	48.000
159	METOPROLOL, TARTARATO 100MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.800
160	METRONIDAZOL 250MG comprimido, blíster de 10 a 20 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	9.000
161	METRONIDAZOL 400MG, comprimido, blíster de 6 a 24 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do	CP	1.920



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	registro no Ministério da Saúde		
162	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100MG/G, BISNAGA DE 50G COM APLICADOR), embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	TB	150
163	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO DE 100 a 120ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	50
164	MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 28G OU 30G, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	TB	100
165	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM APLICADOR embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	TB	150
166	MICONAZOL 20MG/G GEL ORAL 40G embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	TB	10
167	MICONAZOL 20MG/G PÓ 30 G, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	20
168	NIFEDIPINO 10MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	21.600
169	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 A 100 ML, com lacre de segurança, com dosador, embalagem com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	150
170	NITROFURANTOINA 100 MG, cápsulas ,blíster de 7 a 28 cp, embalagem com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	8.820
171	NORETISTERONA+ESTRADIOL AMP 50/5 MG solução injetável 1 ml IM, ampola em embalagem individual em cartucho, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	200
172	NORTRIPTILINA 10MG, cápsula, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	720
173	NORTRIPTILINA 25MG, cápsula, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	12.600
174	NORTRIPTILINA 50 MG, cápsula, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	6.000
175	NORTRIPTILINA 75MG, cápsula, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	2.520



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



176	OLEO MINERAL FRASCO DE 100ML, com lacre de segurança, embalagem com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	300
177	OMEPRAZOL 20MG, cápsula, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CAPS	150.000
178	ONDANSETRONA 4MG, comprimido, blíster de 10 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	2.100
179	ONDANSETRONA 8MG, comprimido, blíster de 10 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	960
180	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO 15 a 20 ML, com lacre de segurança, com gotejador, embalagem com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	800
181	PARACETAMOL 500MG, comprimido, blíster de 10 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	6.000
182	PASTA D'AGUA 100 G (sem mentol), composição conforme Formulário Nacional, acondicionada em tubo com orifício que permita controle da quantidade ou bisnaga, tubo/bisnaga com no mínimo 80g e no máximo 100g, com lacre de segurança na embalagem primária e/ou secundária, embalagem individual ou com no máximo 50 tubos/bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com o registro no Ministério da Saúde	FR	25
183	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG comprimido para diluição, blíster de 10 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	500
184	PERMETRINA 5% LOÇÃO TÓPICA, FRASCO DE 60 a 100 ML com lacre de segurança, embalagem com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	100
185	PEROXIDO DE BENZOILA GEL 50 MG/G GEL 20 , embalagem em cartucho individual, embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	6
186	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK) 3,4 G SACHE, embalagem em cartucho com 10 a 30 envelopes, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	ENV	3.000
187	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 100 a 120 ML com lacre de segurança, com dosador, embalagem com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	900
188	PREDNISONA 20MG, comprimido, blíster de 10 a 20 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	21.600
189	PREDNISONA 5MG, comprimido, blíster de 10 a 20 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	11.500



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



190	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, LUBRIFICADO, 52mm, sem sabor, acondicionado individualmente em embalagem apropriada de acordo com Ministério da Saúde	UN	7.200
191	PROMETAZINA 25MG, comprimido, blister de 10 a 20 cp, embalagem com no máximo 500 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	4.000
192	PROMETAZINA AMPOLA 25MG/ML 2ML IM, ampola, embalagem com no máximo 120 ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	150
193	PROPAFENONA 300 MG, comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.000
194	PROPILTIOURACILA 100MG, comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 500 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.000
195	PROPRANONOL 10MG, (cloridrato), comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.800
196	PROPRANONOL 40MG (cloridrato), comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.000
197	RANITIDINA 150 MG (cloridrato), comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	36.000
198	RANITIDINA 15MG/ML XAROPE 120 ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem com no máximo 70 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	150
199	RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA 2ML IM/EV, ampola, embalagem com no máximo 120 ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	100
200	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PO PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE PARA 01 LITRO (aproximadamente 27,9 g), contendo cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio e glicose, embalagem com no máximo 50 envelopes, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	ENV	550
201	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSSOL INALATORIO ORAL, FRASCO COM 200 DOSES, embalagem individual em cartucho, embalagem com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	200
202	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 ML, com lacre de segurança, embalagem em cartucho individual com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	40
203	SERINGA INSULINA 50UI COM AGULHA ULTRA CURTA ACOPLADA 6X0,25 MM (EX. BD ULTRAFINE), embaladas individualmente, OU EM SACOS COM 10 SERINGAS, esterilizadas, embalagem com no máximo 100 seringas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	UN	2.400



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

204	SINVASTATINA 10 MG, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	7.200
205	SINVASTATINA 20MG comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	126.000
206	SINVASTATINA 40MG comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	55.000
207	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA COM 50 G, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	300
208	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200+40MG/5ML(40/8 MG/ML) SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML, com lacre e dosador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	300
209	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG, comprimido, blíster com 10 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.000
210	SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG FERRO ELEMENTAR), aproximadamente 120 mg de sulfato ferroso, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.250 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	8.000
211	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 30 ML EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR (APROX 125MG/ML SULFATO ferroso), com gotejador, com lacre, embalagem com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	100
212	TETRACICLINA POMADA OFT 10 MG/G 3,5G embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	3
213	TIAMINA 300MG, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	3.600
214	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML (MALEATO), com gotejador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	100
215	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, comprimido embalagem com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	18.000
216	VALTROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE FRASCO 100ML com lacre, com dosador, embalagem com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	250
217	VARFARINA SÓDICA 5MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a	CP	7.200



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	publicação do registro no Ministério da Saúde		
218	VERAPAMIL 80MG, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 800 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	15.200
MEDICAÇÃO ESPECIAL/ ENFERMAGEM/JUDICIAL			
219	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120 ML com lacre, com dosador, embalagem com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	2.400
220	ALPRAZOLAM 2MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	600
221	AMINOFILINA 100MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	24.000
222	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOL IM/EV AMPOLA embalagem com no máximo 120 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	120
223	AMPICILINA 500MG, cápsulas, blíster de 10 a 20 caps, embalagem com no máximo 840 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	840
224	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 250MG/ML FR 60ML, em embalagem primária e secundária com no máximo 60 frascos, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	20
225	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML SOL IM/EV embalagem com no máximo 100 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	200
226	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	240
227	CARBONATO DE LÍTIO 450MG CR - LIBERAÇÃO LENTA comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem em cartucho individual, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	360
228	CETOPROFENO AMPOLA 50MG/ML 2ML IM embalagem com no máximo 100 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	500
229	CILOSTAZOL 100MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho com no máximo 60 cp, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.200
230	CILOSTAZOL 50MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho com no máximo 60 cp, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.200



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



231	CINARIZINA 25MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	4.200
232	CINARIZINA 75MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	4.200
233	CITALOPRAM 20 MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.500
234	CODEINA+PARACETAMOL 30MG+500MG, comprimido, blíster de 6 a 12cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	20.640
235	CUMARINA+Troxerutina 15/90MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 60 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	900
236	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMPOLA IM/EV embalagem com no máximo 120 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	300
237	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 2,5ML IM/EV, embalagem com no máximo 120 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	600
238	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.000
239	DICLOFENACO RESINATO GTS 15MG/ML SUSP 20ML com lacre, com gotejador, embalagem com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	50
240	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA 3ML IM embalagem com no máximo 120 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	300
241	DICLOFENACO SODICO 50 MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	10.000
242	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXIMA 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000 MG AMPOLA 10ML EV (EX.DRAMIN B6 DL) embalagem com no máximo 100 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	100
243	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXIMA 50MG AMPOLA 1ML IM (EX. DRAMIN B6) embalagem com no máximo 100 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	100
244	DISSULFIRAM 250MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	600



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



245	DOXICICLINA 100 MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	2.400
246	ESCITALOPRAM SOLUÇÃO 20 MG/ ML FR COM 15 ML com lacre, com gotejador embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	30
247	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10/250MG, comprimido, blíster de 10 a 20cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	20.000
248	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 6,67+333,4MG/ML GTS 20ML com lacre, com gotejador, embalagem com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	200
249	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA AMPOLA 4/500MG/ML 5ML IM/EV embalagem com no máximo 120 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	240
250	ESPIRAMICINA 500MG (1500UI), comprimido, embalagem com 16 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.120
251	ESPIRONOLACTONA 50MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	10.000
252	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG, drágea, cartela com 28 drágeas, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	3.640
253	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML IM/EV/SC (EX.EFORTIL) embalagem com 6 ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	12
254	FENOTEROL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5MG/ML FR 20ML com lacre, com gotejador, embalagem com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	600
255	FRUTOSE (MULTIVITAMINAS) AMPOLA 10ML SOL EV(contendo vit a, vit d, vit b2, vit c, vit b6, vit e, dexpanthenol,nicotinamida) embalagem com no máximo 100 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	300
256	GLIMEPRIDA 2 MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	21.600
257	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO 6+4% SUSP 100 ML com lacre, com, embalagem com no máximo 140 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	700
258	IMIPRAMINA 25MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	36.000



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



259	INSULINA ASPARTE 10ML - 100UI/ML (EX. NOVORAPID) embalagem em cartucho individual, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	6
260	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML CANETA (EX. LANTUS) embalagem em cartucho individual, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	36
261	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML 3ML CANETA (EX. APIDRA SOLOSTAR) embalagem em cartucho individual, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	AMP	3
262	IODETO DE POTASSIO 20MG/ML XAROPE 100 ML com lacre de segurança, com dosador, embalagem com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	120
263	LEVOMEPROMAZINA 100MG, comprimido, blister de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	5.000
264	LEVOMEPROMAZINA 25 MG, comprimido, blister de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	5.400
265	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML com lacre, com gotejador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 10 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	20
266	LEVONORGESTREL/ETINILESTRADIOL TRIFÁSICO 50+30/755+40/125+30 MCG- (EX. TRIQUILAR), cartela com 21 comprimidos, embalagem com no máximo 50 cartelas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CARTELA C/21	600
267	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG, comprimido, blister de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	6.000
268	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG, comprimido, blister de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.900
269	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG, comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	2.100
270	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG, comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	600
271	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG, comprimido, blister de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	18.000
272	LOPERAMIDA 2MG, comprimido, blister de 4 a 12 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 800 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	600
273	MEBENDAZOL SUSP 20 MG/ML 30 ML, com lacre de segurança, e dosador, embalagem com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a	FR	100



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	publicação do registro no Ministério da Saúde		
274	MEMANTINA 10MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 60 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	600
275	METILDOPA 500MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	18.000
276	METRONIDAZOL+NISTATINA 100 MG+20.000UI/GCREME VAGINAL, BISNAGA DE 50 A 80G COM APLICADOR embalagem com no máximo 60 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	200
277	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA 10G, embalagem com no máximo 100 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	500
278	NIMODIPINO 30MG comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	300
279	NORFLOXACINA 400MG comprimido, blíster de 7 a 21 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.430
280	PARACETAMOL 750MG comprimido, blíster de 10 a 12 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	60.000
281	PAROXETINA 20MG comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.200
282	PERICIAZINA 40MG/ML SOL 20ML com lacre, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 10 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	20
283	PROPATILNITRATO 10MG SUB LINGUAL comprimido, blíster de 10 a 50cp, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.000
284	RETINOL+AMINOACIDOS+METIONINA+CLORANFENICO POMADA OFTALMICA 3,5 G embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	15
285	RISEDONATO SODICO 35MG comprimido, blíster de 1 a 4 cp, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	24
286	RISPERIDONA 1MG comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.200
287	RISPERIDONA 2MG comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.600



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



288	RISPERIDONA 3 MG comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem em cartucho individual, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	600
289	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 120 ML com lacre, com dosador, embalagem com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	150
290	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250MG COM 60 DOSES INALATORIAS, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	UN	6
291	TETRACAINA+FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 10ML com lacre, com gotejador, embalagem em cartucho individual, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	15

3.1 As empresas contratadas devem ter no mínimo 30% (trinta por cento) do item em estoque para entrega imediata da primeira parcela.

3.2 As empresas devem estar ciente da quantidade licitada e não orçar caixa com quantidade superior, conforme RESOLUÇÃO-RDC Nº 304, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, Art. 58. O fracionamento de medicamentos a partir de suas embalagens de transporte não deve violar a embalagem secundária;

4 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os Medicamentos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Saúde, em entregas parceladas encaminhadas por Ofício Administrativo por e-mail, sendo no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra, nota de empenho, ou documento equivalente para entrega das parcelas.

4.2 As empresas que não realizarem as entregas de acordo com as quantidades estabelecidas nas parcelas ou sem autorização do Setor de Compras responsável serão passíveis de multa conforme edital.

4.3 Ao enviar a mercadoria, enviar por email cópia da nota fiscal eletrônica para acompanhamento das entregas e previsões de chegada das medicações para os emails luciana@naometoquers.com.br ou farmacianmt@naometoquers.com.br.

4.4 O atraso da entrega superiores a 7 (sete) dias úteis sem justificativa por escrito decorre penalização da empresa de acordo com os art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, passíveis de advertência, multa, suspensão do direito temporário de participar e inidoneidade para licitar.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

5.1 Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia da Secretaria de Saúde, no seguinte endereço: Rua Coronel Alberto Schmidt, nº 99, nesta cidade, horário de entrega das 7:30hs às 11:00hs e das 13:00 hs às 16:30hs.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 O vencimento dos produtos deverão ser superior a 12 meses na data da entrega.

6.2 Os medicamentos cotados não poderão ser manipulados.

6.3 As empresas contratadas deverão estar com as documentações de AFE, CRF e ALVARÁ SANITÁRIO em dia na data da entrega da medicação.

6.4 As empresas são responsabilizadas pela qualidade do fabricante e do lote enviado, sendo responsável pelo recolhimento e troca em produtos em caso de qualquer problema com a ANVISA.

6.5 Preferências para medicações genéricas, devido a Lei da Intercambialidade.

6.6 Os medicamentos deverão ser entregues preferencialmente em caixas hospitalares ou embalagens fracionáveis em quantidades maiores, devido ao espaço que possuímos para armazenamento, sob pena de ser devolvidos à empresa contratada. (Quando os medicamentos necessitarem de refrigeração deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas).

6.7 Não serão aceitos blisters cortados, envio de quantidades levemente inferior e solicitação de estornos de empenho ou quantidades superior enviarem nota de bonificação.

6.8 Na constatação de defeitos de fabricação, produtos danificados ou com embalagens abertos, a LICITANTE será responsável pela retirada e troca de produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação.

6.9 Os laudos das medicações conforme A ANVISA podem ser encaminhados para o email farmacianmt@naometoquers.com.br não precisa ser encaminhados impressos.

7 – FORMAS DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado mediante entrega dos medicamentos e a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios, vistada e aprovada pelo fiscal e gestor da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III, via depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo até 30 dias após o recebimento e conferência da mercadoria, de acordo com Decreto Vigente.

7.2 Para pagamento, a empresa deverá apresenta a nota fiscal do produto entregue de acordo com a respectiva ordem de compra ou nota de empenho.

7.3 Será obrigatório no corpo da Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório e da ordem de compra, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos medicamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4 O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na conta indicada pela empresa na Nota Fiscal observando o prazo do item 7.1.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



SETOR DE COMPRAS

OFICIAL ADMINISTRATIVO:

LUCIANA VERNER

GESTOR DA SECRETARIA DE SAÚDE:

MARCO ANTÔNIO DA COSTA

